



INFORMAÇÃO ELIC/ DG/SOP

Porto Alegre, 13 de março de 2026

Destino: DCPL/DELIC/CELIC
Processo: 25/1207-0000378-6
Assunto: Análise de exequibilidade – 1ª Diligência - CRE 0113/2025
Edital: CRE 0113/2025

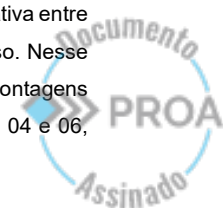
Em atenção ao procedimento licitatório referente ao Edital CRE nº 113/2025, procede-se à análise técnica da documentação apresentada pela empresa Pólux Montagens Elétricas Ltda. em resposta à diligência destinada à aferição da exequibilidade da proposta apresentada no certame. A diligência teve por objetivo permitir que a licitante demonstrasse, de forma objetiva e tecnicamente verificável, a viabilidade econômico-operacional dos valores ofertados, especialmente no que se refere aos custos de mão de obra e materiais envolvidos na execução do objeto licitado.

Em sua manifestação, a empresa apresentou documentos destinados a justificar a formação de seus preços, incluindo planilhas relativas à composição de custos de mão de obra, bem como anexos contendo relações de materiais que a empresa afirma possuir em estoque e materiais objeto de cotação junto a fornecedores. Os referidos documentos constam, principalmente, nos Anexos 04 e 06 juntados ao processo.

No que se refere à formação do custo de mão de obra, observa-se que a empresa passou a apresentar memória de cálculo, indicando as categorias profissionais envolvidas, quantitativo de trabalhadores, salários-base e jornada mensal considerada, demonstrando que a composição adotada se baseia no regime de contratação mensalista. A partir desses parâmetros, a licitante apresenta valor de mão de obra direta no montante de R\$ 32.008,91, sobre o qual incidem encargos sociais estimados em 69,95%, conforme demonstrativos apresentados. Sob esse aspecto, verifica-se que a empresa apresentou elementos que permitem compreender, em linhas gerais, a lógica adotada para a formação do custo de pessoal, especialmente no que se refere à adoção de regime de contratação mensalista em contraposição ao regime horista considerado no orçamento de referência da Administração.

No que se refere à formação do custo dos materiais, procedeu-se à análise comparativa entre os documentos apresentados pela empresa e os elementos técnicos constantes do processo. Nesse sentido, informa-se que, após análise da documentação apresentada pela empresa Pólux Montagens Elétricas Ltda., constante nas folhas 424 a 538 deste processo, especialmente dos Anexos 04 e 06,

Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES
sop-lic@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5650





apensados às folhas 490 a 516 e 518 a 525, respectivamente, e sua correlação com a planilha orçamentária juntada às folhas 211 a 213, verificou-se que apenas aproximadamente 34% (trinta e quatro por cento) dos itens apresentados apresentam correspondência entre os materiais constantes da documentação da empresa e aqueles previstos nos elementos técnicos disponibilizados pela Administração. Tal circunstância evidencia que parcela significativa dos insumos necessários à execução do objeto não se encontra devidamente demonstrada ou correlacionada aos itens da planilha orçamentária de referência, o que inviabiliza a verificação objetiva da composição dos custos apresentados pela licitante.

Observa-se, ainda, que as planilhas e documentos apresentados pela empresa consistem, em grande parte, em relações genéricas de materiais, notas fiscais ou registros internos, desacompanhados de memória de cálculo que permita estabelecer a vinculação direta entre os insumos apresentados e os itens da planilha orçamentária do certame. A simples apresentação de documentos isolados, sem a devida correlação com os quantitativos e serviços previstos no orçamento da Administração, não permite aferir, de forma segura e objetiva, a formação dos custos e a viabilidade econômica da proposta apresentada.

Cumprir destacar que a análise da exequibilidade da proposta constitui instrumento essencial de gestão de riscos na contratação pública, tendo por finalidade prevenir a celebração de contratos com preços economicamente inviáveis. A aceitação de proposta cuja viabilidade não esteja adequadamente demonstrada pode resultar em dificuldades na execução contratual, paralisações de serviços ou até mesmo rescisões contratuais, com potenciais prejuízos à Administração e aos usuários do serviço público.

Ressalte-se, ainda, que a diligência destinada à aferição de exequibilidade não se confunde com a possibilidade de a Administração refazer ou completar a proposta do particular, tampouco com a realização de estudos, às expensas do erário, para identificar ou reconstruir a racionalidade econômica do preço ofertado. O ônus probatório é exclusivo da licitante, cabendo à Administração verificar, com base nos elementos efetivamente apresentados, se o preço proposto é compatível com a execução do objeto licitado. Nesse sentido, a simples apresentação de documentos esparsos ou de planilhas não correlacionadas diretamente com a planilha orçamentária do certame não se mostra suficiente para afastar os indícios de inexequibilidade inicialmente identificados.

Diante do exposto, conclui-se que os elementos apresentados pela empresa Pólux Montagens Elétricas Ltda. não permitem comprovar, de forma objetiva e tecnicamente verificável, a viabilidade econômico-operacional da proposta apresentada, permanecendo os indícios de inexequibilidade inicialmente identificados no âmbito da análise técnica.

Por fim, ressalta-se que a presente manifestação possui natureza exclusivamente técnica, não implicando juízo sobre aspectos jurídicos ou de conveniência e oportunidade, os quais competem



Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES
sop-lic@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5650



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

à autoridade gestora. Além disso, cabe ao setor responsável pela condução do procedimento licitatório a avaliação quanto às providências administrativas cabíveis para o regular prosseguimento do certame.

Arq. Ângela Alves Maffisoni
Equipe de Licitações
DG - SOP



Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES
sop-lic@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5650



Nome do documento: DG_Exequibilidade_CBM_Diligencia 01.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Angela Alves Maffissoni	SOP / GERENCIAMENT / 367121601	13/03/2026 13:47:07

